



LEI ORDINÁRIA Nº 1040

de 13 de abril de 1989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A DIOCESE DE CORUMBÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, DECRETA:

Art. 1º.

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Diocese de Corumbá.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 13 de Abril de 1989.

TEREZINHA BARUKI Presidente da Câmara

Lei Ordinária Nº 1040/1989 - 13 de abril de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em